



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 150/2008

CONSTITUI COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA NO ÂMBITO DA 9ª MICRORREGIÃO DE SAÚDE – RUSSAS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO II, ART. 3º DO DECRETO Nº 28.774, DE 21 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e art. 17, da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080 e inciso XIV, art. 82, da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. do Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007, para que sejam executadas as ações públicas de saúde voltadas para a prevenção da mortalidade materna no âmbito do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna no âmbito da 9ª Microrregião de Saúde – RUSSAS, que será vinculado ao Comitê Estadual, conforme dispõe o inciso II, art. 3º do Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007.

Art. 2º - O Comitê Regional da 9ª Microrregião de Saúde – RUSSAS será composto pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
ISRAEL GUIMARÃES PEIXOTO	9ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE	PRESIDENTE
ANTONIO FERREIRA DINIZ	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	TITULAR
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA NUNES	MÉDICO	TITULAR
PATRÍCIA DE ARAUJO XAVIER	ENFERMEIRA	TITULAR
LUCINADJA GOMES DA SILVA	ATENÇÃO PRIMÁRIA	TITULAR
MARIA VERALÚCIA DE LIMA	SAÚDE DA MULHER	TITULAR
JOANA D'ARC PAES MAIA	DEFENSORIA PÚBLICA	MEMBRO NATO

Art. 3º - As competências do Comitê Regional de Prevenção à Mortalidade Materna são as definidas no Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2008.


João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE